

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DE SILVA JARDIM
CARTÓRIO DA VARA ÚNICA

PORTARIA Nº 01/2024

Implementa o Programa de Apadrinhamento de crianças e adolescentes em medida de acolhimento institucional na Comarca de Silva Jardim/ RJ.

A DOUTORA DANIELLA CORREIA DA SILVA, JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE SILVA JARDIM/RJ, na forma da Lei e no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO os termos do Ato Normativo Conjunto nº 8/2017, que dispõe sobre a institucionalização e disseminação do Projeto “Apadrinhar – Amar e Agir para realizar sonhos”, criando O PROGRAMA DE APADRINHAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, e estabelece os requisitos necessários à elaboração e à execução dos projetos de apadrinhamento de crianças e adolescentes em medida de acolhimento institucional no âmbito das Varas com competência em Infância e Juventude do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º – Implementar o Programa de Apadrinhamento do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro para crianças e adolescentes em medida de acolhimento institucional no âmbito deste Juízo, estabelecendo os requisitos necessários à sua execução, nos exatos termos do Ato Normativo Conjunto nº 08/2017, ressalvando que eventual atualização ou alteração no citado ato importará em atualização automática da presente Portaria.

Art. 2º – Encaminhe-se cópia à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, à Coordenadoria Judiciária para Articulação das Varas da Infância, Juventude e Idoso/CEVIJ, ao Abrigo Municipal, à Equipe Técnica deste Juízo e ao Ministério Público.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Silva Jardim, 08 de março de 2024.

Daniella Correia da Silva
Juíza de Direito